

Paróquias sustentáveis: Possibilidade de implantação da Agenda 21 Local

Wilson Moscardi Basqueroto (Teologia - FAJOPA - Marília/SP)

Email: zbasqueroto@ig.com.br

Orientador: Prof. Dr. Maurílio Alves Rodrigues (FAJOPA - Marília/SP)

RESUMO

Os debates sobre a sustentabilidade do planeta, iniciados na década de 1960, alcançaram elevado grau de elaboração na Conferência Rio-92, da ONU, quando se constituiu a chamada Agenda 21, um documento de abrangência global que se desdobra na Agenda 21 Local, um plano para a construção participativa do desenvolvimento sustentável, o qual congrega justiça social, desenvolvimento econômico e equilíbrio do meio ambiente. Uma das dificuldades para se implementar uma Agenda 21 Local num município, ou em qualquer localidade, é a existência de um agente institucional que lidere todo o processo, que consiste em mobilizar a comunidade local (governo e sociedade civil), criar um espaço de discussão, elaborar o diagnóstico participativo sobre a realidade local e o plano de desenvolvimento local, implementar tal plano e, por fim, monitorar seus resultados de modo a aperfeiçoá-lo. Tendo em vista a relevante capacidade de inserção das paróquias católicas nas diversas realidades brasileiras, este artigo visa a tratar da possibilidade destas paróquias se constituírem nesse agente institucional.

PALAVRAS-CHAVE

Desenvolvimento; sustentabilidade; Agenda 21; paróquias católicas.

INTRODUÇÃO

Ao extrapolar os limites da esfera ambiental, o conceito de sustentabilidade adquire outros parâmetros que englobam o ser humano e suas necessidades ainda insatisfeitas (pelo menos para uma grande parcela da população), seu modo de organização social e seu modo de interferência no meio em que vive. Partindo-se não apenas das atrocidades cometidas contra o meio ambiente, mas também do homem como parte dele, fala-se em desenvolvimento sustentável, conceito que contempla desenvolvimento humano, econômico e social, sem abandonar, porém, a preocupação e a urgência por soluções que garantam a preservação da vida e dos recursos naturais do planeta.

Bastante óbvio, mas importante, é notar que não é possível conceber a permanência do homem no planeta sem que se trate da temática ambiental, tampouco pensar na preservação da natureza sem que se contemple o homem, seu modo de vida e sua atuação no meio em que vive.

Após a conferência Rio-92, ficaram mais claros tanto a questão do desenvolvimento sustentável quanto o papel das cidades para que esse desenvolvimento ocorra de fato. Passou-se a falar, então, em cidades sustentáveis e abriu-se espaço para um aspecto cuja relevância é simplesmente decisiva: a atuação dos agentes locais na construção da sustentabilidade.

Baseado no parágrafo 28 da Agenda 21 Global, em que foram lançados os fundamentos da parceria necessária para o alcance dos objetivos da sustentabilidade do planeta, a Agenda 21 Local articula-se como um processo de desenvolvimento de políticas públicas cujo objetivo é sua implementação por meio de uma metodologia participativa, que resulte num plano de ação que possibilite a materialização de um estado futuro desejado pela comunidade local.

O documento Agenda 21 e a sustentabilidade das cidades, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) – que, na verdade, é um dos temas dos Cadernos de Debate Agenda 21 e Sustentabilidade –, reconhece as cidades como ecossistemas estru-

turados sobre uma relação de equilíbrio entre suas partes e geradores de uma cadeia harmônica de “alimentação” (BRASIL, 2003a). Outro documento do MMA, Passo a passo da Agenda 21 Local, define a Agenda 21 Local como (a) “um plano estratégico para o desenvolvimento sustentável”, (b) cujo processo de construção “pode ser realizado de diferentes maneiras” (BRASIL, 2005, p. 2).

Por entender que sua construção pode se dar de diversas maneiras, o MMA enfatiza a participação de todos os setores da sociedade civil (BRASIL, 2005); todavia, cabe sempre a um agente a tarefa de liderar esse processo, o qual pode (ou não) fomentar essa participação popular. Na prática, há certos tipos de agentes que podem tomar a liderança de um processo de implantação de Agenda 21 Local. O quadro 1, a seguir, demonstra essas possibilidades, embora o mais comum sejam as instituições do Terceiro Setor, principalmente aquelas de cunho ambiental.

Quadro 1. Possíveis líderes no processo de implantação das Agendas 21 Locais

Setores	Possíveis agentes
Poder público (Primeiro setor)	Poder Executivo: Prefeitura (mais comum por se tratar de Agenda 21 Local), Governo Estadual, União; Poder Legislativo: Câmara Municipal, Assembléia Legislativa Estadual
Sociedade civil organizada (Terceiro setor)	Instituições sem fins lucrativos, com ou sem qualificações ou títulos (OS, OSCIP, CEBAS, UPM, UPE, UPF)
Outros arranjos que podem mesclar agentes públicos de direito público e direito privado	Agências de Desenvolvimento Local (ADL), Comitês de Bacias Hidrográficas
Sociedade civil não organizada	Iniciativas populares, movimentos de bairro, movimentos religiosos, associação de moradores, etc.

Brasil, 2005.

Sabendo-se que o Brasil é, ainda, um país com grande número de católicos e possui, portanto, uma vasta rede organizacional eclesial baseada em dioceses e paróquias, um dos meios efetivos para a implantação das Agendas 21 Locais poderia ser justamente por meio das paróquias, que já possuem, em geral, estrutura de funcionamento (inclusive jurídica) e inserção social (com as chamadas pastorais sociais), o que, em certa medida, contrapõe-se à concepção do Ministério do Meio Ambiente, ao enquadrar os movimentos religiosos na sociedade civil não organizada.

Ou seja, se a Agenda 21 Local, dada sua abrangência, é um instrumento eficaz para se alcançar o desenvolvimento sustentável (econômico, social e

ambiental, observando-se as características de cada localidade e a participação de todos os seus agentes como critério de decisão), e se as paróquias católicas já possuem estrutura físico-organizacional e inserção social, não poderiam elas serem agentes líderes de um processo de implantação de uma Agenda 21 Local? Com a resposta a essa pergunta, constituímos o objetivo deste trabalho.

1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O referencial teórico sobre desenvolvimento sustentável está dividido em duas partes: uma brevíssima exposição da trajetória até sua concepção atual (que ainda não é consensual) e sua conceituação.

1.1 Evolução até o Conceito de Desenvolvimento Sustentável

Segundo Nobre e Amazonas (2002, p. 22), o conceito de desenvolvimento sustentável “realizou a façanha de reunir sob si” a preservação dos recursos naturais – necessários à sobrevivência do ser humano – e o desenvolvimento sócio-econômico. Nas palavras de Lélé (1991), a questão a ser respondida deixou de ser “Desenvolvimento e preocupações ambientais são contraditórios entre si?” para “Como o desenvolvimento sustentável pode ser alcançado?” (Lélé, 1991, p. 607).

Para que se chegasse ao ponto de conciliação entre desenvolvimento e sustentabilidade, seguiu-se um processo que teve início na década de 1960, com debates acerca dos problemas ambientais acoplados aos temas do crescimento demográfico (NOBRE; AMAZONAS, 2002; DELAI, 2006). Nobre e Amazonas (2002) explicam que, no ano de 1968, foram publicados dois trabalhos importantes: *The population bomb*, de P. Ehrlich, e *The tragedy of the commons*, de G. Hardin – este último apresentado um ano antes como conferência da Sociedade Americana para o Progresso da Ciência. Já em 1972, foi publicado o influente livro *The limits to growth*, de Dennis Meadows et al., patrocinado pelo Clube de Roma e também conhecido como Relatório Meadows, o qual é realmente um marco sobre o tema e, tendo sido pautado pelas discussões da primeira conferência da ONU sobre meio ambiente em Estocolmo, em 1972, de fato, inseriu a discussão sobre degradação e escassez dos recursos naturais na pauta da dinâmica econômico-social global.

Uma forte contribuição do trabalho de Meadows et al. é diferenciar “desenvolvimento” de “crescimento econômico”, e “crescimento zero” de “estagnação”, o que é extremamente relevante num cenário em que alguns concebiam ser necessário não haver mais crescimento econômico como forma de assegurar a permanência de vida das gerações futuras. Tanto é que os países em desenvolvimento – na época denominados de Terceiro Mundo – opunham-se, inflexivelmente, à idéia do “crescimento zero” (ou “equilíbrio global”) por considerarem que se tratava de estagnação. Sua mudança de posição é entendida, por Nobre e Amazonas (2002), como estratégica para a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável.

Outra crítica da parte desses países, especialmente voltada ao Relatório Meadows, consistia na elevada agregação dos dados empregados no desenvolvimento desse relatório, que não considerava as especificidades de cada país ou região. Isso motivou a elaboração de dois outros relatórios: a Declaração de Cocoyok, em 1974, e o Relatório da Fundação Dag-Hammarskjöld, em 1975. Além desses, surgiu também o conceito de “ecodesenvolvimento”, concebido, em 1973, por Maurice Strong, primeiro diretor-executivo da UNEP (United Nations Environment Programme). Em 1975, na proposta da UNEP, o termo “ecodesenvolvimento” denotava um desenvolvimento em nível local ou regional que (a) levasse em consideração as potencialidades locais, (b) tratasse com racionalidade e adequação seus recursos naturais e (c) desse atenção à aplicação de tecnologia.

Nobre e Amazonas (2002) afirmam não se saber, certamente, quem primeiro usou o termo desenvolvimento sustentável, mas dizem que é possível ter sido no Simpósio das Nações Unidas sobre as Inter-relações de Recursos, Ambiente e Desenvolvimento de Estocolmo, no ano de 1979, quando W. Burguer apresentou um paper com o título *A busca de padrões sustentáveis de desenvolvimento*; e, apesar disso, somente em 1980, com a publicação chamada *World Conservation Strategy*, da International Union for Conservation of Nature and Natural Resources (IUCN), é que o termo desenvolvimento sustentável ganha projeção.

É importante mencionar que a *World Conservation Strategy* dá muita ênfase à manutenção dos recursos vivos, estreitando o vínculo entre desenvolvimento e conservação ecológica vigente nas discussões

de então, as quais passaram a considerar o desenvolvimento econômico e as desigualdades sociais a partir do ponto de vista da conservação dos recursos naturais. E é também, a partir desse posicionamento, que (a) foi definido o conceito de desenvolvimento sustentável pelo Relatório Brundtland e que (b) os países do Terceiro Mundo abandonaram sua ferrenha oposição ao que entendiam por “crescimento zero”. A primeira consequência se deu também em virtude da segunda.

É também importante frisar que o apoio dado pelos países do Terceiro Mundo foi uma enorme conquista e demonstra uma das fortes características do Relatório Brundtland: sua dimensão política. A partir dele institucionalizou-se a problemática ambiental em âmbito mundial sem, no entanto, definir com muita precisão o conceito de desenvolvimento sustentável, o que facilitou a aderência dos diversos atores sociais envolvidos nas discussões a uma “arena de disputa política” que convergisse os esforços na solução do problema (NOBRE; AMAZONAS, 2002, p. 48. grifo dos autores). Tanto é que a ONU deu um salto qualitativo, passando de ‘Conferência sobre Meio Ambiente Humano’, em 1972, em Estocolmo, para ‘Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento’, em 1987 – a comissão Brundtland. Em 1992, tornou-se ‘Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento’.

1.2 Os Conceitos de Desenvolvimento Sustentável

De fato, o documento Nosso Futuro Comum, ou Relatório Brundtland, é o mais conhecido e influente a tratar de desenvolvimento e conservação dos recursos naturais. Tal influência é garantida também pela simplicidade de seus conceitos, que dá margem a interpretações que podem adequar-se às realidades locais. Segundo Nobre e Amazonas (2002, p. 41), sua força “residia justamente na vaguidão (sic) com que propunha o conceito de ‘desenvolvimento sustentável’”; para Brookfield (1988), o Relatório apresenta muita sensatez ao tratar das políticas básicas, apesar de também mostrar imperfeições enquanto relatório ambiental.

O Relatório define desenvolvimento sustentável como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991, p. 46). Embutidos nessa definição, há dois conceitos-chave: (a) o das necessidades (especialmente as dos pobres, que devem ser priorizadas) e (b) o das limitações do meio ambiente em atender às necessidades atuais e futuras, impostas

pelo estágio da tecnologia e da organização social. Na mesma linha, Constanza (1995) afirma que o desenvolvimento sustentável (“sustentabilidade”, em suas palavras) é a quantidade de consumo que pode ser mantida, indefinidamente, sem que se degradem os estoques de capital. Na definição de capital, contempla-se também o capital natural, que é toda a estrutura atmosférica e do solo, bem como a biomassa de plantas e animais.

O vocabulário DeCS (Descritores em Ciências da Saúde) da Biblioteca Virtual em Saúde, que consiste numa coleção de termos organizados em uma estrutura hierárquica, provenientes de diversas bases de dados, corrobora a definição do Relatório Brundtlandt:

estratégia para o desenvolvimento econômico e social que implica a satisfação das necessidades básicas das gerações atuais sem entorpecer a capacidade das gerações futuras para satisfazer suas necessidades. (DECS, 2013)

Tietenberg (1994, p. 94) alinha-se a essa visão: “formas sustentáveis de desenvolvimento (...) conseguem elevar o padrão de vida da geração atual, sem destruir a base de recursos naturais e ambientais da qual depende, em última instância, toda a atividade econômica”. No entanto, o autor assume ser esse padrão de desenvolvimento um desafio, afirmando que o princípio da inércia aplica-se tão bem aos corpos quanto a pessoas e instituições interessadas em manter o status quo. Para conter isso, seria necessária uma força introduzida por incentivos econômicos que não só reduzam o conflito entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental, como induzam à própria proteção.

Segundo Neder (1992), o desenvolvimento sustentável é atingido quando são contempladas as seguintes dimensões:

- (a) respeito aos limites ambientais do território;
- (b) manejo adequado dos recursos naturais, primeiramente em benefício das pessoas, depois às indústrias;
- (c) direito do indivíduo à cidadania (as duas dimensões anteriores se subordinam a esta);
- (d) direito da comunidade à qualidade de vida (deve ser preservado quando as dimensões anteriores forem atendidas);
- (e) existência de um movimento de atuação dos ato-

res sociais (empresários, políticos, trabalhadores, famílias e movimentos sociais) e institucionais (governos, sindicatos e organismos públicos e privados), que o autor define como “espaço público”.

Fazendo uma crítica ao modelo de desenvolvimento imposto no país, a partir da década de 1950, o autor afirma que tanto a regulação político-econômica (instrumentos políticos, teóricos e técnicos) quanto o funcionamento das unidades produtivas do mercado, geradoras de riqueza, devem subordinar-se a essas cinco dimensões. Estas parecem alinhar-se com a estrutura conceitual de uma Agenda 21 Local, que poderia atender à necessidade de construção de um “espaço público” em que atores sociais e institucionais tenham condições de discutir e implementar um modelo socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável.

2 A AGENDA 21

Segundo Delai (2006), é somente com a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, que a relação entre desenvolvimento sócio-econômico e meio ambiente entra na pauta oficial de grande parte das nações. Tanto que o nome Agenda 21 é devido à necessidade de se decidirem ações para resolver essa questão e, de fato, implementá-las; para isso, da Agenda 21 Global, cada nação elaborou sua Agenda 21 nacional, de acordo com suas especificidades e respeitando, ao mesmo tempo, os pontos essenciais da Agenda 21 Global.

A Agenda 21 trata a temática da sustentabilidade não somente em seu aspecto ambiental – e, se assim o fosse, já teria grande validade –, mas vai além e considera questões estratégicas que tenham ligação com geração de emprego e renda, equidade de renda e de relações interpessoais, mudanças nos paradigmas de produção e de consumo, desenvolvimento de cidades que ofereçam qualidade de vida a seus munícipes e formulação de novos modelos e instrumentos de gestão (BRASIL, 2003a).

Outro ponto importante que traduz a essência da metodologia da Agenda 21 é sua diretriz que fomenta a participação dos agentes locais nas chamadas Agendas 21 locais, conformando-se ao já tão conhecido slogan ambientalista “pensar globalmente, agir localmente” (BRASIL, 2003a). Assim, o documento Construindo a Agenda 21 Local (BRASIL, 2003b) ressalta, incisivamente, que a participação dos agentes lo-

cais é essencial desde a fase de diagnóstico inicial até o acompanhamento das ações e medidas adotadas.

Segundo Ferreira e Ferreira (1992, p. 15), até a década de 1970, o Brasil posicionava-se na geopolítica internacional como um país no qual, ao mesmo tempo em que faltavam leis e estrutura normativa para a política ambiental, favorecia-se de seu subdesenvolvimento social para esquivar-se de ações em prol do meio ambiente, tratando tais ações como uma “análise de desenvolvimento nacional”. Somente na década de 1980, o país desperta para o debate a respeito de qualidade ambiental, em certa medida impulsionado pela situação de Cubatão (SP).

Tal debate, girando em torno da temática da qualidade ambiental, “deu margem à formação de duas dimensões de conduta” (FERREIRA e FERREIRA, 1992, p. 16): (a) uma investida na politização das carências sócio-ambientais, que se transformou em reivindicação às autoridades competentes por meio da ação mobilizatória e (b) um outro tipo de investida, a da transformação da imagem do país no “Grande Poluidor e Devastador”, a qual só começou a surtir efeitos quando seu teor extrapolou o caráter meramente ecológico para atingir o discurso político.

As autoras explicam ainda que, enquanto as carências sócio-ambientais reclamadas pelos movimentos do Terceiro Setor não foram absorvidas pelo Estado, não entraram na pauta de debates do país. Isso se deve ao fortalecimento do Estado brasileiro em detrimento da sociedade civil, cujas reivindicações nem sempre se tornaram preocupações estatais. Isso corrobora com a concepção da Agenda 21 como um marco institucional sobre a questão ambiental no mundo, a partir da qual disseminou-se a problemática do meio ambiente e de seu relacionamento intrínseco com as questões sócio-econômicas. E, no Brasil, isso não foi diferente: a Agenda 21 Brasileira é uma resposta à necessidade de operacionalização de todos os conceitos que constam na Agenda 21 Global.

A Agenda 21 Brasileira “é um processo de planejamento estratégico participativo [...] que inclui etapas de elaboração e implementação” (BRASIL, 2003b) e, a partir de estudos e reuniões com setores governamentais e não-governamentais, adquiriu alguns temas centrais cujo objetivo é contemplar a complexa realidade brasileira, considerando suas potencialidades e fragilidades; são eles: agricultura sustentável, cidades sustentáveis, infraestrutura e integração regional, gestão de recursos naturais, redução

das desigualdades sociais e ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável.

Então, da Agenda 21 Brasileira surge o direcionamento para a construção das Agendas 21 Locais, as quais devem levar em consideração as características de cada localidade. Para isso, sua metodologia apresenta um passo a passo com vistas a uma implementação mais adequada e participativa, conforme segue abaixo (BRASIL, 2005):

1. Mobilizar para sensibilizar governo e sociedade: etapa em que são esclarecidas as vantagens e a necessidade da elaboração da Agenda 21, em face à realidade e às características locais;
2. Criar fórum da Agenda 21 Local: por meio da convocação de agentes dos diferentes setores da sociedade, a Agenda é, de fato, formalizada;
3. Elaborar o diagnóstico participativo: etapa de coleta de informações sobre a realidade local – como, por exemplo, taxas de mortalidade infantil, percentual de domicílios com coleta de esgoto e número de leitos hospitalares por habitante; este deve ser bastante abrangente para que possa esboçar um quadro o mais próximo da realidade quanto possível;
4. Elaborar o plano local de desenvolvimento sustentável: seu conteúdo deve abranger as ações necessárias para sanar os problemas encontrados no diagnóstico participativo e sintetizar a visão de futuro da localidade na ótica da própria comunidade;
5. Implementar o plano local de desenvolvimento sustentável: materialização ou implementação de todo o planejamento;
6. Monitorar e avaliar o plano local de desenvolvimento sustentável: com instrumentos de análise de desempenho elaborados no próprio plano, é verificado o alcance das metas traçadas; é a fase de crítica do trabalho elaborado, em que é possível reformular os

objetivos e redirecionar as ações empreendidas.

Como se percebe, os quatro primeiros passos consistem em fases preparatórias para a implementação da Agenda 21 Local (posto ser ela um plano estratégico) e, por isso, exige um agente institucional propulsor e balizador das forças e interesses locais.

3 AS PARÓQUIAS CATÓLICAS

O Código de Direito Canônico define a paróquia como “uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular, [... cujo] cuidado pastoral é confiado ao pároco como a seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano” (CÓDIGO, 2008, cân. 515), “com a cooperação também de outros presbíteros ou diáconos¹ e com a colaboração dos fiéis leigos, de acordo com o direito” (CÓDIGO, 2008, cân. 519).

A Igreja Católica possui um modelo organizacional cuja estrutura baseia-se na divisão geográfica: cada Igreja particular possui um considerável grau de autonomia e, em geral, tem um bispo como pastor, cujo encargo é governar a porção do povo católico a ele confiada – circunscrita num delimitado território –, santificá-la por meio dos ritos próprios e ensinar-lhe a doutrina e a fé católicas. Os tipos de Igreja particular variam; o mais comum são as dioceses (há também as prelazias, abadias, vicariatos apostólicos, prefeituras apostólicas e administrações apostólicas).

A maioria das Igrejas particulares (e todas as dioceses) é dividida em paróquias (do grego *paroikia*, “aquilo que se encontra perto ou ao redor da casa”, supostamente a “casa do Senhor”, ou seja, a igreja), modelo que remonta ao século IV² para fins de pastoreio³. Em cada paróquia, pode ser constituído um conselho pastoral, composto por um grupo de leigos⁴ e tendo como presidente o próprio pároco,

¹ Diácono é uma pessoa do sexo masculino que recebeu, por meio de um rito específico, o primeiro grau do sacramento da ordem, de modo a exercer as funções de auxílio nas celebrações litúrgicas, pregação da mensagem cristã e serviços aos mais pobres e necessitados. Presbítero é aquele que, já sendo diácono, recebeu por meio de rito específico o segundo grau do sacramento da ordem para colaborar com o bispo, exercendo, assim, as funções de governo, ensino e santificação dos fiéis católicos, as quais se desdobram em inúmeras outras obrigações e atividades nos campos espiritual, doutrinal, disciplinar e pastoral. É popularmente conhecido como padre e sacerdote (para a doutrina católica, juntamente com o bispo, é considerado sacerdote, diferenciando-se nesse aspecto do diácono). O terceiro e último grau é o do bispo.

² HORTAL, Jesús. Nota explicativa referente ao cânon 515 do Código de Direito Canônico.

³ O termo pastoreio remonta à tradição bíblica e à Tradição cristã católica e indica todos os trabalhos de um líder religioso, cujo modelo é Jesus Cristo, no intuito de guiar, espiritual e moralmente, seus seguidores, bem como ajudar-lhes em suas necessidades existenciais e mesmo materiais ou corporais.

⁴ Dá-se o nome de leigo a todo fiel católico, homem ou mulher, que não recebeu o sacramento da ordem.

cuja função é ajudar na promoção da ação pastoral (CÓDIGO, 2008, cân. 536, §1), a qual engloba ações de cunho social, humanitário e mesmo ambiental.

Por via de regra, a paróquia deve ser territorial, de modo a compreender “todos os fiéis de determinado território” (CÓDIGO, 2008, cân. 518). O pároco deve ser um presbítero e tem o dever de estimular “obras que promovam o espírito evangélico, também no que se refere à justiça social [... bem como ter] especial cuidado com a educação católica das crianças e jovens” (CÓDIGO, 2008, cân. 528, §1). Deve também esforçar-se “em conhecer os fiéis entregues a seus cuidados”, para isso, visitando as famílias, participando de suas preocupações, angústias e dores e dedicando especial cuidado aos pobres, doentes, aflitos, solitários, exilados e todos que passam por dificuldades específicas (CÓDIGO, 2008, cân. 529). Ademais, “tem a obrigação de residir na casa paroquial junto da igreja”, a não ser em casos particulares (CÓDIGO, 2008, cân. 533, §1).

Como é possível notar, as paróquias católicas possuem relevantes características estruturais que podem coincidir com as exigências de implementação da Agenda 21 Local, de um modo especial seu poder de capilaridade nas cidades brasileiras, inclusive metrópoles e zonas rurais. Embora em menor proporção do que no século passado, as pastorais sociais e os serviços de evangelização possuem capacidade de adentrar no convívio social das comunidades (mesmo em bairros periféricos de metrópoles), muitas vezes nas próprias famílias. As obras sociais, em muitos casos não diretamente ligadas a uma paróquia (mas a outras estruturas organizacionais católicas, como as congregações religiosas), são também prova de que o catolicismo ainda mantém vínculos com a vida da sociedade e certa capacidade de transformação social.

Dessa sorte, com sua estruturação e sua capacidade de inserção, as paróquias católicas podem ser um locus de cultivo e disseminação de iniciativas sustentáveis, um agente capaz de criar uma cultura de sustentabilidade, bem como agregar esforços e outros agentes em busca da implementação de uma Agenda 21 Local. Isso seria um contributo considerável para os municípios brasileiros e a sociedade em geral.

Além do mais, dos pontos de vista pastoral e doutrinal, uma iniciativa como essa seria bastante vantajosa para as paróquias: apesar de a Igreja Católica assumir oficialmente seu compromisso com a

vida (o que inclui o meio ambiente), esse discurso, muitas vezes, não se materializa em ações transformadoras, que surtam efeitos tanto na sociedade quanto na própria organização eclesial. Por exemplo: a adequação do imobiliário de uma paróquia ou uma diocese a padrões de sustentabilidade atuais pode gerar economia de recursos e consequente contenção de gastos financeiros.

O próprio processo de implementação de uma Agenda 21 paroquial poderia tornar-se um eixo condutor para os trabalhos das pastorais sociais e os serviços de evangelização, norteados e equalizando seus esforços – frequentemente dispersos e, por isso, enfraquecidos. Seu poder de agregação pode ser capaz de fomentar a construção de verdadeiras comunidades, nas quais se cultivem valores e um *modus vivendi* que lhes proporcionem qualidade de vida e, ao mesmo tempo, salvaguardem, ao menos em parte, os direitos das gerações futuras.

Para sua perpetuação, esses valores e estilo de vida sustentáveis, quando interiorizados numa comunidade, precisam ser transmitidos aos mais jovens. Ora, uma autêntica educação católica, pela qual é dever dos párocos zelar, deve contemplar esses elementos.

Por fim, um ponto que, num primeiro momento, pode causar certo mal-estar numa sociedade secularizada como a atual, é também, na verdade, um benefício: um processo de implantação de uma Agenda 21 Local não pode prender-se a confissões religiosas, pois o bem comum extravasa os limites de uma fé. Desse modo, é evidente que uma paróquia católica (bem como qualquer outro organismo religioso, de qualquer confissão, que se proponha a encabeçar uma tarefa como essa) não pode circunscrever seus trabalhos aos fiéis católicos; como qualquer atuação no âmbito público, o bem comum é devido à comunidade toda e, por isso, deve contemplá-la por inteiro.

Na verdade, inúmeras iniciativas católicas, especialmente aquelas promovidas pelas pastorais sociais, exercem seus trabalhos com absoluto respeito à confissão religiosa (e mesmo ao ateísmo) daqueles a quem atendem ou auxiliam. De tal sorte, uma Agenda 21 Local poderia, ainda, ser um instrumento para o ecumenismo (relacionamento respeitoso entre distintas confissões cristãs) e mesmo para o diálogo inter-religioso (que contempla não só o relacionamento entre diferentes religiões, mas também com ateus e agnósticos).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Igreja Católica já possuiu espírito e prática vanguardistas no período da repressão ditatorial brasileira: seus esforços devotados à redemocratização do país, à abertura às liberdades individuais e à salvaguarda dos direitos humanos e do uso equilibrado do solo foram notórios. Ainda que essas lutas não tenham cessado por completo, o momento atual pode ser de oportunidade para uma nova empreitada, encabeçando os esforços de implementação de Agendas 21 Locais no Brasil. Sua mestria acumulada durante séculos de organização social (quando se misturavam poderes políticos e religiosos), e durante o século passado no Brasil, podem ser um elemento estratégico para isso.

Como foi destacado, são congruentes os conceitos de desenvolvimento sustentável expostos e as obrigações das paróquias católicas. Além do mais, são complementares a estrutura consolidada das paróquias e os benefícios e incrementos que uma Agenda 21 pode trazer a essa mesma estrutura. E, também, a metodologia do Ministério do Meio Ambiente para implementação de Agendas 21 Locais, de perfil participativo, alinha-se com o modelo paroquial atual, em que um pároco é o responsável pela paróquia, mas, costumeiramente, o faz de maneira colegiada, com a cooperação de leigos engajados nos trabalhos pastorais.

Desse modo, parecem ter as paróquias católicas um potencial ainda inexplorado ou muito pouco explorado na organização e aplicação desse importante instrumento de construção da sustentabilidade. Uma Agenda 21 paroquial conseguiria unir o mote do movimento ambientalista “pensar globalmente, agir localmente” com a exigência cristã de amor ao próximo, cuidado para com todos os seres vivos e uso equilibrado dos bens temporais.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Agenda 21 e a sustentabilidade das cidades. Brasília: MMA, 2003a.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Construindo a Agenda 21 Local. Brasília: MMA, 2003b.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Passo a passo da Agenda 21 Local. Brasília: MMA, 2005.
- BROOKFIELD, H. Sustainable development and the environment. *The Journal of Development Studies*. v. 25, n. 1, 1988.
- CÓDIGO de Direito Canônico. Livro II, parte II, seção II. 9 ed. São Paulo: Loyola, 2008.
- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. *Nosso Futuro Comum*. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.
- CONSTANZA, R. Economia ecológica: uma agenda de pesquisa. In: MAY, P. H. (Org.). *Economia ecológica: aplicações no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1995.
- DECS. Banco de dados criado pela BIREME. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Desenvolvimento%20Sustent%E1vel>. Acesso em 17 jan. 2013.
- DELAI, I. Uma proposta de modelo de referência para mensuração da sustentabilidade corporativa. 2006. 271 p. Dissertação (Mestrado em Administração de Organizações) – FEA, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006.
- FERREIRA, L. C.; FERREIRA, Lúcia da C. Limites ecossistêmicos: novos dilemas e desafios para o Estado e para a sociedade. In: HOGAN, D. J.; VIEIRA, P. F. (Orgs.). *Dilemas sócioambientais e desenvolvimento sustentável*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992. p. 13-35.
- LÉLÉ, S. M. Sustainable development: a critical review. *World Development*, Great Britain, v. 19, p. 607-621, 1991. n. 6.
- MAY, P. H. Economia ecológica e o desenvolvimento equitativo no Brasil. In: _____. (Org.). *Economia ecológica: aplicações no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1995.

NEDER, R. T. Limites políticos institucionais ao desenvolvimento sustentável no Brasil. In: HOGAN, D. J.; Vieira, P. F. (Orgs.). Dilemas sócioambientais e desenvolvimento sustentável. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992. p. 37-72.

NOBRE, M.; AMAZONAS, M. C. Desenvolvimento sustentável: a institucionalização de um conceito.

Brasília: Ed. IBAMA, 2002. 367 p.

TIETENBERG, T. H. Administrando a transição para um desenvolvimento sustentável: o papel dos incentivos econômicos. In: MAY, P. H.; MOTTA, R. S. (Orgs.). Valorando a natureza: análise econômica para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Campus, 1994.